



## EDITAL Nº. 03/2022-CCE/UFPI, de 20 de maio de 2022

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí – UFPI, a Diretora do Centro de Ciências da Educação “Prof. Mariano da Silva Neto” – CCE, no uso de suas atribuições legais, torna público que será realizado Processo de Seleção para contratação de Professor Substituto correspondente à Classe de Auxiliar Nível – I, por até 12 (doze) meses, em Regime Integral TI-40 (40 horas semanais), nos termos da Lei nº 8.745/1993 regulamentada pelas Leis nº 9.849/1999 e nº 10.667/2003 publicadas em 10.12.1993, 27.10.1999 e 15.05.2003 respectivamente, e pelas Resoluções nº. 039/2008 - CONSUN/UFPI, 038/2018-CONSUN/UFPI e 034/2020-CONSUN/ UFPI, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

### 1 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS:

- 1.1. As inscrições serão realizadas das **08h00 do dia 30 de maio de 2022 até às 17h30min do dia 03 de junho de 2022**, exclusivamente por meio do e-mail: **substitutosdmte@ufpi.edu.br**, como o assunto: **EDITAL N. 03/2022/CCE, NOME DO CANDIDATO - ÁREA**. Telefone para contato com a comissão de seleção: 86-988571593.
- 1.2. No corpo do e-mail, dirigir-se à Comissão de Seleção solicitando inscrição para a área pretendida e anexar a documentação listada no item 3 do Edital, de forma digitalizada contendo um **único arquivo em PDF**.
- 1.3. Não serão aceitas inscrições por outros meios.
- 1.4. Verificada a inexistência de candidato(s), as inscrições poderão ser reabertas.

**2 -DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:** O Departamento, área de conhecimento, quantidade de vaga, requisito(s), remuneração e taxa de inscrição, estão estabelecidos no quadro abaixo:

**Departamento: Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino - DMTE/CCE/UFPI**

ÁREA DE CONHECIMENTO	QUANTIDADE DE VAGA	REQUISITO(S) - TITULAÇÃO	REMUNERAÇÃO (R\$)	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
Estágio Supervisionado e Metodologia do Ensino de Educação Física	01 (UMA)	Licenciatura em Educação Física com, no mínimo, Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação Física ou em Educação; e com comprovação de experiência de magistério de, no mínimo, 2 (dois) anos.	3.600,48	90,00

- 2.1. O(A) Professor(a) Substituto(a) fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação – RT, conforme titulação estabelecida no Edital do Processo Seletivo Simplificado e entregue no momento da assinatura do contrato, sendo vedada qualquer alteração posterior.
- 2.2. Não será permitida a contratação em Regime de Trabalho Tempo Integral com Dedicção Exclusiva (TIDE).

### 3 - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO E EXERCÍCIO:

- 3.1. Requerimento de inscrição disponível no **ANEXO II**, devidamente preenchido e assinado;
- 3.2. 1(uma) fotografia 3x4, recente;
- 3.3. Cópia digital dos seguintes documentos, todos em formato PDF (arquivo único):



## EDITAL Nº. 03/2022-CCE/UFPI, de 20 de maio de 2022

- a) Documento de Identidade;
  - b) CPF – Cadastro de Pessoas Físicas;
  - c) No caso de estrangeiro, comprovação do visto permanente;
  - d) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral (se brasileiro);
  - e) Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
  - f) Comprovante de experiência de magistério de, no mínimo, 2 (dois) anos;
  - g) Para a comprovação da titulação serão considerados:
    - 1) os diplomas de Graduação registrados, reconhecidos ou revalidados;
    - 2) os diplomas de Doutor ou de Mestre expedidos por Instituições de Ensino Superior nacionais credenciadas ou por universidades estrangeiras, desde que reconhecidos ou revalidados no Brasil;
    - 3) os Certificados de Curso de Especialização (Lato Sensu), devidamente registrados.
- 3.4. Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), através de Guia de Recolhimento da União – GRU  
[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) (Unidade Gestora, código 154048; Gestão, Código 15265; Recolhimento, Código 28830-6).
- 3.5. Declaração comprovando ter conhecimento e aceitação de todas as normas reguladoras deste Processo Seletivo e que possui a titulação mínima requerida, conforme item 2 do Edital;
- 3.6. Currículo da Plataforma Lattes acompanhado de cópia da documentação comprobatória;
- 3.7. Não poderá ser contratado por este processo seletivo o candidato, cujo tempo do término do contrato como Professor Substituto ou outro cargo temporário, nesta ou em outra Instituição Pública, seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses, conforme a Lei nº 8.745/93.

### 4 - DAS PROVAS:

4.1. **Prova Didática:** de caráter eliminatório, será uma aula teórica que versará sobre um dos temas do programa do Processo Seletivo (**ANEXO III**), sorteado no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes de sua ocorrência.

4.1.1. A prova didática será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos inscritos.

4.1.2. O sorteio dos temas da prova didática será realizado de forma presencial. Local: Secretaria do Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino – Sala 407 do Centro de Ciências da Educação no Campus Universitário “Ministro Petrônio Portella”; Bairro Ininga, Teresina-PI.

4.1.3. O sorteio dos temas será realizado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da realização da Prova Didática, seguindo a ordem de inscrição dos candidatos. A data e o horário e o do sorteio dos temas e de realização das provas didáticas serão disponibilizadas no sítio da UFPI ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)), juntamente com a divulgação da homologação das inscrições.

4.1.3.1. O candidato que não comparecer ao local do sorteio da prova didática no horário e local determinados será eliminado, independente do fato que tenha gerado o atraso.

4.1.4. Cada candidato disporá para a apresentação de sua aula de um mínimo de 50 (cinquenta) minutos e um máximo de 60 (sessenta) minutos.

4.1.5. A Prova Didática será realizada no idioma oficial do país e a ela será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), com variação de décimos, sendo eliminado o candidato que não obtiver nota mínima 7,0 (sete), não se procedendo à avaliação dos títulos do candidato.



## EDITAL Nº. 03/2022-CCE/UFPI, de 20 de maio de 2022

4.1.6. Havendo necessidade, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos, a prova didática poderá acontecer em mais de um dia e poderá implicar em alteração do cronograma (ANEXO I).

4.1.7. A Prova Didática será realizada de forma presencial no mesmo local e 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do tema.

4.1.8. Ao iniciar a prova didática o candidato distribuirá aos membros da Banca Examinadora o seu Plano de Aula, em que deverão constar: o tema, os objetivos específicos, o conteúdo a ser abordado, a metodologia, o material didático a ser utilizado, a avaliação e a bibliografia básica consultada.

4.1.8.1. Exibir à Comissão de Seleção um documento de identificação original, com foto.

4.1.9. O não comparecimento do candidato na Prova Didática, inclusive ao sorteio do tema da Prova Didática, implicará em sua eliminação da seleção.

4.1.13. Para o julgamento do desempenho do candidato na Prova Didática a Banca Examinadora levará em conta os aspectos discriminados do ANEXO IV da Resolução nº 39/2008-CONSUN.

4.2. **Prova de Títulos:** de caráter exclusivamente classificatório, será realizada após a Prova Didática, tendo a Banca Examinadora o prazo máximo de 96 (noventa e seis) horas para executá-la e abrangerá os aspectos constantes do ANEXO V da Resolução Nº 39/2008- CONSUN (reformulado pela Resolução Nº 038/18-CONSUN) (Tabela de Pontos para Análise do Curriculum Vitae).

4.3. A avaliação dos títulos será feita mediante atribuição de valores, conforme está previsto no ANEXO VI da Resolução Nº 39/2008-CONSUN (reformulado pela Resolução Nº 038/18-CONSUN), sendo o total de pontos obtidos pelo candidato convertidos em nota, em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), da seguinte forma:

a) a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10,0 (dez);

b) as demais pontuações obtidas pelos outros candidatos serão transformadas de forma diretamente proporcional a maior pontuação conseguida por um dos candidatos, aplicando-se a fórmula constante do ANEXO VI da Resolução Nº 39/2008-CONSUN (reformulado pela Resolução Nº 038/18-CONSUN).

4.4. A nota obtida pelo candidato na Prova de Títulos será somada a nota da Prova Didática, totalizando, assim, os pontos a serem considerados, para fins de classificação final no Processo Seletivo.

4.5. Os resultados de todas as etapas da seleção serão publicados no site da UFPI: [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)

### 5 - PRAZO DE VALIDADE:

5.1. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União (DOU).

### 6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. A Universidade Federal Piauí não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos mencionados, por quaisquer motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação, falha nos documentos, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato e/ou outros fatores que impossibilitem a inscrição;

6.2. Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição;



## EDITAL Nº. 03/2022-CCE/UFPI, de 20 de maio de 2022

- 6.3. Após a homologação do resultado do Processo Seletivo, a relação dos aprovados, por ordem de classificação, será enviada à Superintendência de Recursos Humanos, para os fins devidos;
- 6.4. Havendo desistência de candidato(a) convocado(a) para contratação, facultar-se-á à Administração substituí-lo(a), convocando outro(a) Candidato(a) seguindo a ordem de classificação, respeitando o limite estabelecido sobre a quantidade de vaga ou a lista de candidatos(as) inclusos(as) no ato homologatório (**ANEXO VII**);
- 6.5. O candidato aprovado, no ato da contratação, deverá comprovar sua atuação em outro serviço público ou privado, submetendo-se às regras da AGU e UFPI quanto aos limites da carga horária de trabalho;
- 6.6. A contratação de candidato estrangeiro obedecerá às disposições da legislação federal em vigor;
- 6.7. É assegurada ao candidato a interposição de recurso em todas as etapas da Seleção. As interposições de recursos, em cada etapa, deverão ser enviadas para o e-mail [substitutosdmte@ufpi.edu.br](mailto:substitutosdmte@ufpi.edu.br), conforme formulário disponível no **ANEXO VIII**;
- 6.8. A inscrição do(a) Candidato(a) implicará na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

Teresina (PI), 20 de maio de 2022.

**PROFA. DRA. ELIANA DE SOUSA ALENCAR MARQUES**  
Diretora do CCE



## EDITAL Nº. 03/2022-CCE/UFPI, de 20 de maio de 2022

### ANEXO I

### **CRONOGRAMA DA SELEÇÃO**

**ÁREA:** Estágio Supervisionado e Metodologia do Ensino de Educação Física

DATA	HORÁRIO	EVENTO	LOCAL
30.05.2022 à 03.06.2022 (5 dias)	A partir das 08h00 do dia 30.05.2022 até às 17h30min do dia 03.06.2022	Inscrições dos candidatos	Enviar documentação para o e-mail: <a href="mailto:substitutosdmte@ufpi.edu.br">substitutosdmte@ufpi.edu.br</a>
07.06.2022	Até às 17h30min	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	Sítio eletrônico da UFPI
08.06.2022 e 09.06.2022 (2 dias)	Até às 17h30min	Interposição de recursos contra o indeferimento de inscrições	Enviar documentação para o e-mail: <a href="mailto:substitutosdmte@ufpi.edu.br">substitutosdmte@ufpi.edu.br</a>
10.06.2022	Até às 17h30min	Divulgação do julgamento de recursos.	Sítio eletrônico da UFPI
10.06.2022	Até às 17h30min	Homologação das inscrições e indicação de dia e horários dos sorteios dos temas para a Prova Didática.	Sítio eletrônico da UFPI
13.06.2022 e 14.06.2022 (2 dias)	A partir das 08h30min	Sorteio da Prova Didática, por ordem de inscrição.	Sala 407/DMTE/CCE/UFPI Campus Ministro Petrônio Portella, Ininga, Teresina, Piauí.
14.06.2022 e 15.06.2022 (2 dias)	A partir das 08h30min	Realização da Prova Didática, pela ordem de sorteio, observando o horário divulgado.	Sala 407/DMTE/CCE/UFPI Campus Ministro Petrônio Portella, Ininga, Teresina, Piauí.
17.06.2022	Até às 17h30min	Divulgação do resultado da Prova Didática.	Sítio eletrônico da UFPI
20.06.2022	Até às 17h30min	Interposição de recurso contrário ao resultado da Prova Didática.	Enviar documentação para o e-mail: <a href="mailto:substitutosdmte@ufpi.edu.br">substitutosdmte@ufpi.edu.br</a>
21.06.2022	Até às 17h30min	Divulgação do julgamento dos recursos contrários ao resultado da Prova Didática.	Sítio eletrônico da UFPI
21.06.2022	Até às 17h30min	Divulgação do resultado da Prova de Títulos.	Sítio eletrônico da UFPI
22.06.2022	Até às 17h00min	Interposição de recurso contrário ao resultado da Prova de Títulos.	Enviar documentação para o e-mail: <a href="mailto:substitutosdmte@ufpi.edu.br">substitutosdmte@ufpi.edu.br</a>
23.06.2022	Até às 17h30min	Divulgação do julgamento dos recursos contrários a Prova de Títulos.	Sítio eletrônico da UFPI
23.06.2022	Até às 17h30min	Publicação do Resultado Final.	Sítio eletrônico da UFPI

\*As interposições de recursos, em cada etapa, deverão ser feitas via e-mail, contendo **um único arquivo em PDF**, enviado para o e-mail [substitutosdmte@ufpi.edu.br](mailto:substitutosdmte@ufpi.edu.br).



**EDITAL Nº. 03/2022-CCE/UFPI, de 20 de maio de 2022**

**ANEXO II**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**ÁREA:** Estágio Supervisionado e Metodologia do Ensino de Educação Física

NOME DO CANDIDATO																													

abaixo assinado,

DATA DE NASCIMENTO			CÉDULA DE IDENTIDADE											UF															

ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, QUADRA, NÚMERO, CASA, CIDADE ETC...)																														

CEP	UF	E-MAIL

FONE RESIDENCIAL	CELULAR	TITULAÇÃO ACADÊMICA (máxima concluída)

REQUER, à **Comissão de Seleção** sua inscrição no Processo Seletivo para o cargo de Professor Substituto, Classe Auxiliar I, Nível I, em regime de Tempo Integral TI – 40 (40 horas semanais), na **Área de** \_\_\_\_\_, do Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino, do Centro de Ciências da Educação “Prof. Mariano da Silva Neto”– CCE, nos termos do **Edital nº 03/2022-CCE/UFPI, de 20/05/2022**, publicado pela Universidade Federal do Piauí.

N. Termos  
P. Deferimento

Teresina (PI), \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



## EDITAL Nº. 03/2022-CCE/UFPI, de 20 de maio de 2022

### ANEXO III

## TEMAS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS DA PROVA DIDÁTICA

**ÁREA:** Estágio Supervisionado e Metodologia do Ensino de Educação Física

TEMAS
1 - Estágio supervisionado e sua importância na formação do professor de educação física;
2 - Objetivos, finalidades, funções das abordagens pedagógicas de ensino da Educação Física e dos métodos e planos para o ensino dos esportes;
3 - A mobilização de saberes docentes no desenvolvimento do estágio supervisionado obrigatório em educação física;
4 - As competências do professor de Educação Física para o desenvolvimento da prática docente diante da diversidade humana e cumprimento das Leis 10.639 e 11.645;
5 - As competências do professor de educação física para o desenvolvimento da prática docente de qualidade;
6 - Seleção, organização dos conteúdos e da aula ancorada nos pressupostos teóricos e metodológicos da abordagem de ensino da Educação Física crítico-superadora;
7 - Objetivo, finalidade e função do estágio supervisionado na formação profissional do professor de educação física;
8 - A docência e o estágio supervisionado obrigatório com campo de conhecimentos específicos e <i>locus</i> de pesquisa científica;
9 - O currículo cultural da Educação Física: da justiça curricular a descolonização do currículo;
10 - O quê e como ensinar Educação Física na Escola segundo a Base Nacional Comum Curricular – (BNCC): engessamento ou propostas?



## EDITAL Nº. 03/2022-CCE/UFPI, de 20 de maio de 2022

### SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

BRASIL. **Lei nº 10.639 de 3 de janeiro de 2003**. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/L10.639.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.639.htm)

BRASIL. **Lei nº 11.645 de 10 de março de 2008**. Altera a Lei no 10.639, de 3 de janeiro de 2003. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato20072010/2008/lei/111645.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20072010/2008/lei/111645.htm)

BRASIL. Ministério da Educação. **Base nacional comum curricular**. Brasília, 2018. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/historico>

CAMPOS, Luiz Antônio Silva. **Didática da educação física**. Várzea Paulista, SP: Fontoura, 2016.

COLETIVO DE AUTORES. **Metodologia do ensino da educação física**. São Paulo: Cortez, 1992.

FARIAS, Gelcemar Oliveira *et al.* Competências profissionais em educação física: uma abordagem ao longo da carreira docente. **Motriz**, Rio Claro, v.18 n.4, p.656-666, out.-dez. 2012.

NEIRA, Marcos Garcia. **A reflexão e a prática no ensino da educação física**. São Paulo: Blucher, 2011.

OLIVEIRA, Bruna Almada de; FONSECA, Denise Grosso da; MOLINA NETO, Vicente. Saberes docentes do professor de educação física. **Revista Kinesis**, Santa Maria, p. 02-14, v. 35, n. 3, set/dez, 2017.

OLIVEIRA, Caroline Barroncas de; GONZAGA, Amarildo Menezes. Professor pesquisador – educação científica: o estágio com pesquisa na formação de professores para os anos iniciais. **Ciênc. educ.** (Bauru) [online]. 2012, v. 18, n. 3, p. 689-702.

PIMENTA Selma Garrido; LIMA, Maria do Socorro Lucena. **Estágio e docência**. São Paulo: Cortez, 2004.

SOUZA, Everton de; BOAROLI, Fernando.; TAQUES, Marcelo Jose. Estágio supervisionado em educação física: contribuições e percalços do componente curricular. **Anais... XIII EDUCERE**. Curitiba-PR, 2017.

TENROLLER, Carlos Alberto; MERINO, Eduardo. **Métodos e planos do para ensino dos esportes**. Canoas. Ed. ULBRA, 2014.





**EDITAL N.º 03/2022-CCE/UFPI, de 20 de maio de 2022**

**ANEXO IV**

**AValiação DA PROVA DIDÁTICA**

**Resolução N.º 039/08 – CONSUN -15**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

TEMA: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_ INÍCIO DA AULA: \_\_\_\_\_ TÉRMINO DA AULA: \_\_\_\_\_

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS MÁXIMOS	PONTOS OBTIDOS			
• <b>Plano de aula</b> – Tema: elaboração e apresentação, formulação e adequação dos objetivos, seqüenciação do conteúdo, previsão de verificação da aprendizagem, referências bibliográficas.	2,0				
• <b>Metodologia e execução do plano de aula</b> (adequação da introdução, adequação e correção da linguagem, adequação e dosagem do conteúdo, segurança demonstrada/ domínio do conteúdo, organização das informações, operacionalização das técnicas de ensino, clareza na exposição das idéias); tempo de execução da aula.	5,0				
• <b>Recursos didáticos</b> (qualidade dos recursos selecionados, uso dos recursos/habilidade na utilização dos recursos).	1,5				
• <b>Verificação da aprendizagem</b> (adequação aos objetivos propostos, adequação ao conteúdo, qualidade na elaboração das questões).	1,5				
<b>NOTA OBTIDA PELO CANDIDATO</b>					
<b>MÉDIA OBTIDA PELO CANDIDATO</b>					

**Observações:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

**Banca Examinadora**

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Membro

\_\_\_\_\_  
Membro



**EDITAL N.º. 03/2022-CCE/UFPI, de 20 de maio de 2022**

**ANEXO V**

Concurso para Professor Efetivo, Classe\_\_\_\_\_  
Centro/Campus\_\_Departamento/Curso

Área: \_\_\_\_\_

Edital n.º. / / , de / / (DOU n.º. \_\_\_\_\_, Seção 3, pg. -, de / / ).

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE	VALORAÇÃO DOS COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE				TOTAL
	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA		
	01 - Pontos por Componente Curricular	02 - Máximo de Pontos a serem Atribuídos	03 - Pontos por Componente Curricular	04 - Máximo de Pontos a serem Atribuídos	
<b>1.0. TITULAÇÃO ACADÊMICA</b>					
1.1. Título de Doutor		100,0		50,0	
1.2. Título de Mestrado		60,0		30,0	
1.3. Título de Especialista		10,0		5,0	
1.4. Residência Médica de no mínimo 2 (dois) anos		40,0		20,0	
1.5. Residência Médica de 3 (três) ou mais anos		50,0		25,0	
1.6. Outras Residências de no mínimo 2 (dois) anos		40,0		20,0	
1.7. Outras Residências de 3 (três) ou mais anos		50,0		25,0	
1.8. Curso Superior Graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo)		10,0		5,0	
1.9. Curso Superior com Habilitação Legal (formação específica para o magistério do ensino básico ou técnico)		10,0		5,0	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>					
<b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS</b>					



## EDITAL N.º. 03/2022-CCE/UFPI, de 20 de maio de 2022

Resolução N.º 038/18/CONSUN – 03

<b>2.0. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA</b>		
<b>(* OBSERVAÇÃO: Para os itens de 2.1 à 2.10 deve-se considerar os trabalhos publicados na área do concurso e que tenham sido publicados nos últimos cinco anos anteriores à contar da data de lançamento do edital do concurso).</b>		
<b>NA ÁREA DO CONCURSO</b>	<b>Pontos por Componente Curricular na área do concurso</b>	<b>Total de Pontos Atribuídos</b>
2.1. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A1 CAPES.*	10,0	
2.2. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A2 CAPES.*	8,0	
2.3. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B1 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência A1, A2 (específico para área de Ciência da Computação)*	6,0	
2.4. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B2 e B3 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B1 e B2 (específico para área de Ciência da Computação)*	4,0	
2.5. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B4 e B5 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B3, B4 e B5 (específico para área de Ciência da Computação)*	2,0	
2,6. Artigos publicados QUALIS C CAPES*	1,0	
2.7. Artigos publicados não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN e fator de impacto $\geq 1$ .*	6,0	
2.8. Resumos simples e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais ou nacionais*.	0,3	
2.9. Trabalhos completos publicados em anais de congressos internacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES.*	0,5	
2.10. Trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES.*	0,4	
2.11. Livros publicados com ISBN, com no mínimo 60 páginas, e conselho editorial	5,0	



## EDITAL N°. 03/2022-CCE/UFPI, de 20 de maio de 2022

2.12. Capítulos de livros publicados internacionalmente, com ISBN e conselho editorial	3,0	
2.13. Capítulos de livros publicados nacionalmente, com ISBN e conselho editorial	2,0	
2.14. Organização de livros publicados com ISBN e conselho editorial	2,0	
2.15. Prêmio ou láurea científico, técnico, artístico-cultural ou profissional de caráter nacional ou internacional (não honorífico)	2,5 (máximo 10,0)	
2.16. Registro de Software concedido	2,0	
2.17. Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente)	10,0	
2.18. Produção ou criação, curadoria de obra artística, técnica ou cultural, na área do concurso e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras.	3,0	
<b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS</b>		

<b>3.0. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL</b>		
<b>NA ÁREA DO CONCURSO</b>	<b>Pontos por Componente Curricular</b>	<b>Total de Pontos Atribuídos</b>
3.1. Em curso de requalificação profissional com carga horária:		
3.1.1. de 180 a 360 horas	2,0 (máximo 10,0)	
3.1.2. de 60 horas a 179 horas	1,0 (máximo 5,0)	
3.2 Participação em evento científico na condição de:		
3.2.1. coordenador geral	3,0 (máximo 15,0)	
3.2.2. integrante de comissão organizadora	2,0 (máximo 10,0)	
3.2.3. palestrante	2,0 (máximo 10,0)	
3.2.4. mediador	1,0 (máximo 5,0)	
3.2.5. debatedor	1,0 (máximo 5,0)	
3.2.6. relator de grupo	1,0 (máximo 5,0)	
3.3. Realização de estágio profissional (docência) de no mínimo um semestre	2,0 (máximo 10,0)	



## EDITAL N.º. 03/2022-CCE/UFPI, de 20 de maio de 2022

3.4. Estágio Pós-Doutorado concluído		
3.4.1. No Brasil	5,0 (máximo 20,0)	
3.4.2. No exterior	10,0 (máximo 40,0)	
<b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS</b>		

<b>4.0. EXPERIÊNCIA DIDÁTICO PEDAGÓGICA E/OU TÉCNICO-ADMINISTRATIVA</b>		
<b>NA ÁREA DO CONCURSO</b>	<b>Pontos por Componente Curricular</b>	<b>Total de Pontos Atribuídos</b>
4.1. Como profissional:		
4.1.1. exercício de magistério na educação superior (por semestre)	3,0 (máximo 30,0)	
4.1.2. exercício de tutoria na educação superior	1,5 (máximo 15,0)	
4.1.3. exercício de magistério na educação básica (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
4.1.4. exercício de tutoria na educação básica	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.5. exercício de cargo de direção, assessoramento e/ou coordenação em instituição de educação superior (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
4.1.6. exercício de cargo técnico educacional (por semestre)	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.7. prestação de serviço em nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.8. curso ministrado (mínimo de 40 h)	1,0 (máximo 5,0)	
4.1.9. coordenação de projeto cadastrado em instituições de ensino e/ou pesquisa (por ano)	1,0 (máximo 6,0)	
4.1.10. bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq (por ano)	4,0 (máximo 16,0)	
4.1.11. bolsista de pesquisa ou extensão em instituição de ensino e/ou pesquisa.	2,0 (máximo 8,0)	
4.1.12. consultor ad hoc em eventos científicos ou culturais.	1,0 (máximo 3,0)	
4.1.13. participação em Comitê de Ética em Pesquisa em período não inferior a 1 (um) ano.	6,0 (máximo 6,0)	



## EDITAL N.º. 03/2022-CCE/UFPI, de 20 de maio de 2022

4.1.14. participação em Comitê de Assessoramento Técnico Científico.	2,0 (máximo 4,0)	
4.2. Como estudante:		
4.2.1. exercício de monitoria (por semestre letivo)	0,5 (máximo 2,5)	
4.2.2. realização de estágio não obrigatório com o mínimo de 120h.	1,0 (máximo 5,0)	
4.2.3. bolsista ou voluntário em projetos: Programa de Iniciação Científica, Programa de Iniciação à Docência e Residência Pedagógica (por ano).	2,0 (máximo 6,0)	
4.2.4. participação em Programa de Educação Tutorial e Empresa Júnior (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	
4.2.5. participação em programa ou atividade de extensão (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	
<b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS</b>		

<b>5.0. OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS</b>		
<b>NA ÁREA DO CONCURSO</b>	<b>Pontos por Componente Curricular</b>	<b>Total de Pontos Atribuídos</b>
5.1. Participação:		
5.1.1. Em banca examinadora de:		
5.1.1.1. concurso público para professor efetivo do magistério superior promovido por Instituições públicas	2,0 (máximo 10,0)	
5.1.1.2. processo seletivo para professor do magistério superior promovido por Instituições privadas	1,5 (máximo 6,0)	
5.1.1.3. seleção simplificada para professor substituto do magistério superior ou seleção para mestrado ou seleção para doutorado promovida por instituições públicas	1,0 (máximo 5,0)	
5.1.1.4. defesa ou qualificação de dissertação de mestrado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	1,0 (máximo 6,0)	
5.1.1.5. defesa ou qualificação de tese de doutorado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	2,0 (máximo 10,0)	
5.1.1.6. defesa de trabalho de conclusão de curso de especialização ou de graduação	0,5 (máximo 5,0)	
5.2. Em conselho editorial:		



## EDITAL N.º 03/2022-CCE/UFPI, de 20 de maio de 2022

5.2.1. de revista acadêmica indexada, com ISSN (por ano)	1,0 (máximo 5,0)	
5.2.2. de livro (com ISBN)	0,5 (máximo 2,5)	
5.3. Em órgãos colegiados deliberativos (por ano)	1,0 (máximo 5,0)	
5.4. Orientação de:		
5.4.1. Tese de Doutorado concluída	4,0 (máximo 20,0)	
5.4.2. Dissertação de Mestrado concluída	2,0 (máximo 20,0)	
5.4.3. Iniciação Científica concluída	1,0 (máximo 10,0)	
5.4.4. TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação) concluída.	1,0 (máximo 10,0)	
5.4.5. Orientação de Monografia (trabalho de conclusão de curso de especialização) concluída.	1,0 (máximo 10,0)	
5.3. Atividades profissionais com registro de acervo técnico atestado pelos conselhos profissionais.	1,0 (máximo 10,0)	
<b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS</b>		

### ANEXO VI



## EDITAL N.º 03/2022-CCE/UFPI, de 20 de maio de 2022

Resolução N.º 038/18/CONSUN - 08

ANEXO VI – Resolução N.º 039/08 – CONSUN (reformulado pela Resolução acima)

### AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

SÍNTESE DOS VALORES ATRIBUÍDOS AOS COMPONENTES CURRICULARES PARA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE

COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE	NA ÁREA DO CONCURSO	EM OUTRA ÁREA
	01 – Pontos por Componente Curricular	02 – Pontos por Componente Curricular
1.0. Titulação Acadêmica		
2.0. Produção Científica/Técnica/Cultural e/ou Artística		
3.0. Atualização Profissional		
4.0. Experiência Didático-Pedagógica e/ou Técnico-Administrativa		
5.0. Outras Atividades Realizadas		
PONTOS OBTIDOS COM OS TÍTULOS AVALIADOS		
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO	_____ ( ..... )	
NOTA RESULTANTE DA CONVERSÃO DOS PONTOS	_____ ( ..... )	

Aplicação da Fórmula para a Conversão dos Pontos Obtidos em Nota:

$$NT = \frac{(TP) \times 10}{PMX}$$

TP – Total de Pontos obtidos pelo Candidato  
PMX – Máximo de Pontos obtidos por algum Candidato  
NT – Nota Final obtida pelo Candidato

\_\_\_\_\_ (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Banca Examinadora

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Membro

\_\_\_\_\_  
Membro





**EDITAL N.º. 03/2022-CCE/UFPI, de 20 de maio de 2022**

**ANEXO VII**

**QUANTIDADE DE VAGAS X NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS**

QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO OU EMPREGO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS	5	9	14	18	22	25	29	32	35	38

**ANEXO VIII**



**EDITAL N.º. 03/2022-CCE/UFPI, de 20 de maio de 2022**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**ÁREA:** Estágio Supervisionado e Metodologia do Ensino de Educação Física

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA:**

- ( ) RESULTADO DAS INSCRIÇÕES
- ( ) RESULTADO DA PROVA DIDÁTICA
- ( ) RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

**À Banca Examinadora deste Processo Seletivo,**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG N.º \_\_\_\_\_, CPF N.º \_\_\_\_\_, Inscrição N.º \_\_\_\_\_, candidato da Área de \_\_\_\_\_ REQUER à Banca Examinadora da área a que concorreu, o presente recurso contra o resultado da etapa acima assinalada, pelos seguintes motivos:

Teresina (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)